AVISOS IMPORTANTES - EDITAL

PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS PEDE-SE O SEGUINTE:

1. **PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SALA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, TODOS OS LICITANTES DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO DE TERMO RETIRADA DE EDITAL PARA O E-MAIL *licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br*.**
2. **TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA EM PLANILHA ELETRÔNICA EM PENDRIVE (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**
3. **A planilha eletrônica, deverá ser preenchida na exata sequência em que foi formatada e publicada no edital para evitar quaisquer divergência ou contratempo durante a sessão.**
4. **Não será desclassificada ou impedida de participar a licitante em caso de não abertura ou falha na abertura do PENDRIVE apresentado na sessão do pregão. Ocorrendo um destes casos, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento: a) abrirá um prazo para que o representante credenciado entre em contato com a empresa participante para que a mesma envie por e-mail o arquivo no formato adequado contendo a proposta, ou quando não for possível; b) digitará a proposta de preços normalmente para classificação das propostas.**
5. **Em caso de atraso nos trabalhos devido a digitação manual de propostas, a Sessão Pública poderá ser suspensa para continuação no mesmo dia ou em outra data posterior.**
6. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA.**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2025

PROCESSO LICITATORIO N° 3929/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:30h do dia **03/07/2025**

DATA DA SESSÃO: As 09:00h do dia **03/07/2025**

LOCAL: PRAÇA DEZ DE AGOSTO, 305 -CENTRO SÃO LOURENÇO DA SERRA- SP

PREÂMBULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, CNPJ 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto, n° 305- Centro São Lourenço da Serra- Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva a prestação de serviços e locação de equipamento e infraestrutura destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- **Anexo I** - Relação de itens e Termo de Referência;
- **Anexo II -** Minuta de Proposta de Preço;
- **Anexo III** - Minuta de Habilitação Prévia
- **Anexo IV** - Minuta de Credenciamento;
- **Anexo V** - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;
- **Anexo VI** - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;
- **Anexo VIII** - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato;
- **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- **Anexo X** - Termo de Ciência e Notificação.
- **Anexo XI**- Minuta de Fase de Habilitação

- **Anexo XII**-Minutade Declaração de impedimento
- **Anexo XII**- Minuta de Regularidade Ministerio do Trabalho
- **Anexo XIV**- Minuta de Procuração
- **Anexo XV-** Minuta de de Declaração PCD
- **Anexo XVI-** Modelo Layout- Adesivagem

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município, situada na Praça Dez de Agosto, n° 305, nesta cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, às 08:30h do dia **03/07/2025** data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no horário das 08:30h às 16:00h.

I. – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamento e infraestrutura destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses– consultas, esclarecimentos e impugnações

2.1. Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08:30h às 16h:00h, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município www. https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/.

2.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro ou, ainda via e-mail: *licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br*, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo na sede da Prefeitura do Município ou, ainda via e-mail, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.5. A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

II. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2. Os itens constantes do Anexo I deste edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) Cooperativas e Consórcios.

3.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.11. Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3;

3.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III. - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.2. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.4. Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.5. Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.6. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.7. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

IV. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os ocumentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2025 - PROCESSO 3929/2025
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
TELEFONE:
EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL N° N° 13/2025 - PROCESSO 3929/2025
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
TELEFONE:
EMAIL:
TELEFONE:

5.2. Não será aceita a participação de licitante atrasado.

5.3. Será considerada atrasada a licitante cujo representante se apresente ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4. Abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

V. – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2. Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2. A descrição do(s) item(s) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3. Preço total dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b. Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c. O preço ofertado é fixo e irreajustável;

d. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4. A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.5. Prazo dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme Anexo I deste Edital;

6.2.6. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.7. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.8. Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra /SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 14, Lei 14.133/2021), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.9. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.10. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.2.11. Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.2.12. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.2.13. Pela execução dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

6.2.14. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.2.15. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.4. Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.4.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.4.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.5. O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VI. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2. No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.2. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionarios da Prefeitura do Municipio de São Lourenço da Serra, inclusive na condição de sócio oi dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII.

7.2.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.4. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se inscrito ma Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão.

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

d. Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 3 e 4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3. No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP:

7.3.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c. Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d. Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2. Da Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação:
- Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a comprovação da efetiva prestação dos serviços em pelo menos 50% das quantidades licitadas.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prove de inscrição no cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicilio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) dos débitos inscritos e não em dívida ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no local do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas especificas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21.

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

j) Sob pena de desclassificação, nos termos do § 1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III do Edital.

k) Balanço Patrimonial: demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

l) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/21).

m) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços

7.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1°, art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

7.4.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.5. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.6. Os interessados deverão apresentar:

a. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de SãoLourenço da Serra/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

b. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

c. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.7.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.7.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.3.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta na habilitação;

7.7.4. Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.7.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.7.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII. - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, localizada à Praça Dez de Agosto, n° 305- Centro.

8.2. Em seguida, a Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3. O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, pelas licitantes devidamente credenciadas.

VIII. – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.5. Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

IX. – DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto licitado.

10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3. Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1. Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2. Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. As disposições contidas no subitem 10.3.3 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.6. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.6.1. Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.6.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.7. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.7.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.7.2. Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.7.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.8. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.9. Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.10. O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.11. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.11.1. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.11.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.11.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.12. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.16. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação.

X. - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, catálogo dos equipamentos com as caracteristciacas do produto.

– DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

123. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, devendo os licitantes protocolizar os recursos na sede da Prefeitura do Municípal, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda via e-mail.

12.6. Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP

XI. - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3. O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado, para conhecimento geral.

XII. - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2. A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.3. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.3.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

14.4. O licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.4.1. ADVERTÊNCIA;

14.4.2. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS; E

14.4.3. MULTA EQUIVALENTE A ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO;

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XIII. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal:

Cultura e Turismo, Ficha nº **296 e 303** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01 Nos exercícios subsequentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender às obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.

XVI– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Após a execução dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2. Pelo fornecimento dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

16.2.1 Em caso de compra de produtos, o prazo será contado a partir da entrega.

16.2.2 Em caso de serviços, o prazo será contado a partir da data em que o responsável assinou e atestou a prestação do serviço.

16.3 Os prestadores de serviço devem se atentar para os casos de retenção de Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Serviços (ISS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

16.4 Devem ser observadas a legislação vigente, assim como a lei orgânica do município de São Lourenço da Serra.

16.5 Os casos de dispensa devem ter seu fundamento legal descrito no corpo da Nota ou declaração anexa à Nota Fiscal.

16.6 O código de serviço deve ser condizente com o serviço prestado.

XIV. – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133.

17.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.4. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Lourenço da Serra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.7. Caso seja constatado que os serviços prestados pela contratada não apresentem às condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.8. Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.10. Garantido o contraditório e a ampla defesa, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.11. Às penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.

XV. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2. A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.1.4. Suspender a sessão pública.

18.3. O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4. O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP.

18.6. Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 Os casos omissos do presente edital terão análise técnica com fulcro na Lei 14.133/21.

18.8. Serão competentes o foro da Comarca de Itapecerica da Serra, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

São Lourenço da Serra 16 de junho de 2025.

Felipe Geferson Seme Amed

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4262/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para contratações dos seguintes serviços e equipamentos, mão de obra de montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos culturais e turísticos promovidos por esta Secretaria, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Termo de Referência e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de eventos – de pequeno a grande porte – é instrumento estratégico para: Valorizar artistas locais e a identidade cultural; fomentar o turismo e a economia criativa; projetar positivamente a imagem do Município.

2.2. Para assegurar qualidade, segurança e economicidade, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) que disponham de equipe técnica e equipamentos adequados. Este Termo detalha cada item como serviço comum, em consonância com o art. 6º, XL, da Lei 14.133/2021, assegurando a transparência e competitividade.

3. VIGÊNCIA

3.1. 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

4. ITENS, UNIDADES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Especificação Principal	Quantidade Estimada (por evento)	Quantidade Anual Estimada
Produção Artística Musical	Músicos, cantores, banda local	1 conjunto completo	30
Sonorização Volante	Carro de som com sistema de áudio	1 unidade	30

Item	Especificação Principal	Quantidade Estimada (por evento)	Quantidade Anual Estimada
Geradores de Energia	125 kVA (conforme necessidade)	1 unidade	10
Geradores de Energia	150 kVA conforme necessidade)		10
Geradores de Energia	260 kVA conforme necessidade)		10
Palco	Dimensão: 10x8m	1 unidade	4
Palco	Dimensão: 8x6m		12
Palco	Dimensão: 6x4m		14
Gradil	2,0x1,20m (modular)	75 unidades	2.250
Banheiros Químicos	Masculino, Feminino, PcD	10 unidades por evento	300
Kit Som e Iluminação – Tipo 1	Palco 10x8m – Grande porte	1 unidade	4
Kit Som e Iluminação – Tipo 2	Palco 8x6m – Médio porte		12
Kit Som e Iluminação – Tipo 3	Palco 6x4m – Pequeno porte		14

4.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, conforme a necessidade e conveniência da Administração.

4.2. As quantidades indicadas são **estimativas por eventos, na totalidade de 30 (trinta)** eventos, dentre eles, os programados no calendário festivo e outros, esporádicos, podendo ser alteradas para mais ou para menos, de acordo com as necessidades específicas de cada evento, sem que isso gere qualquer direito à contratada, respeitando os limites legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

5.1. **Item 01 – Produção Artística Musical:**

5.1.1. A proposta deverá contemplar a contratação de músicos, produtor e banda de artista com comprovado reconhecimento no cenário musical local.

2.1.2. O gênero musical do artista/banda deverá ser compatível com a natureza do evento a ser realizado.

5.1.3. Deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a apresentação, tais como cachê dos músicos, honorários do produtor, transporte de equipamentos e pessoal, alimentação, hospedagem (se necessário), impostos, taxas e demais despesas correlatas.

5.1.4. A duração da apresentação será definida em cada contratação específica.

5.2. **Item 02 – Sonorização Volante:**

5.2.1. O serviço de sonorização volante deverá ser realizado por meio de veículo tipo carro de som, equipado com sistema de som adequado para divulgação em movimento.

5.2.2. A proposta deverá incluir todas as despesas relativas ao transporte do veículo, combustível, operação por profissional qualificado e segurança durante todo o período de utilização.

5.2.3. O roteiro e o período de utilização do carro de som serão definidos em cada contratação específica.

5.2.4. Diária de 6h.

5.3. **Item 03 – Equipamento: Gerador de Energia Elétrica:**

5.3.1. O gerador de energia elétrica deverá possuir potência mínima de 125 kVA (quilovolt-ampère).

5.3.2. A proposta deverá incluir o transporte do gerador até o local do evento, a instalação, a mão-de-obra especializada para operação e acompanhamento durante todo o período de utilização, o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento (combustível, cabos, etc.), bem como a sua posterior remoção.

5.3.3. Diária de 12 horas. A partir do momento que ele é ligado e conferido, caso esteja tudo dentro das normas, e ter ART elétrica, fiação de 50mts e intermediária por gerador.

5.3.4. Devem fornecer 3 fases + neutro + terra, possuir extintor

5.4. **Item 04 – Kits Som & Luz**

5.4.1. Sistema Line Array ou equivalente, consoles digitais ≥24-32 canais, monitores, microfones sem fio, in-ear, amplificadores;

5.4.2. Iluminação compatível (LED/par/Fresnel/Moving head).

5.4.3. Montagem concluída 12h antes do evento; diária de 24h.

5.5. Item 05 - Infraestrutura: Palco

5.5.1. A estrutura deverá ser montada em box Truss de alumínio Q30, garantindo a segurança e a estabilidade necessárias.

5.5.3. Deverá possuir abas laterais para a instalação de sistemas de sonorização (PA).

5.5.4. Deverá possuir fechamento lateral e de fundo, com material resistente e visualmente adequado ao evento.

5.5.5. O piso do palco deverá ter altura de 1,2 metro em relação ao solo e pé direito mínimo de 4,5 metros.

5.5.6. Diária de 24 horas. Termino de montagem com 12 horas antes do início do evento. Os palcos devem estar aterrados e possuírem ART estrutural.

5.6. Item 06 – Infraestrutura: Gradil:

5.6.1. Módulos 2x1,20m em aço galvanizado (cada).

5.6.2. Deverão ser resistentes e adequados para isolamento de áreas e controle de público.

5.6.3. A proposta deverá incluir os custos de transporte, montagem e desmontagem dos gradis nos locais indicados, diária de 24h.

5.7. **Itens 06, 07 e 08 – Infraestrutura: Locação de Banheiros Químicos:**

5.7.1. Os banheiros químicos deverão ser portáteis e individuais.

5.7.2. Deverão possuir identificação visual clara para FEMININO (Item 06), MASCULINO (Item 07) e para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) (Item 08).

5.7.3. Cada banheiro deverá conter caixa de dejetos com assento e suporte para papel higiênico.

5.7.4. Os banheiros deverão ser produzidos em polietileno ou material similar, resistente e de fácil limpeza.

5.7.5. A proposta deverá incluir os serviços de montagem e desmontagem dos banheiros nos locais indicados.

5.7.6. Para o banheiro químico destinado a PcD (Item 09), as dimensões e características deverão atender às normas de acessibilidade vigentes.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. Os prazos para a execução dos serviços e entrega dos equipamentos serão definidos em cada contratação específica, de acordo com a natureza e a complexidade do evento.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e que apresentarem os menores preços por item.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção será o de **menor preço por item**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir rigorosamente todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.2. Executar os serviços e fornecer os equipamentos com qualidade, utilizando materiais e mão-de-obra adequados.

9.3. Cumprir os prazos estabelecidos em cada contratação específica.

9.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de cada contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos.

9.6. Cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho.

9.7. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços e ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE

10.1. Cumprir o que for estabelecido na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

10.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos.

10.3. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos equipamentos, verificando o cumprimento das especificações e condições contratuais.

10.4. Prestar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela contratada.

10.5. Designar um fiscal para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços e o fornecimento dos equipamentos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços ou entrega dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

11.2. O prazo para pagamento será de 28 (vinte e oito) dias úteis, contados da data de recebimento definitivo da nota fiscal/fatura.

11.3. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação vigente.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada sujeitará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revisados em caso de comprovada alteração nas condições econômico-financeiras do mercado, conforme legislação vigente.

13.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas na legislação, incluindo o descumprimento das obrigações da contratada, a superveniência de fatos que tornem a Ata desvantajosa para a Administração, entre outros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Termo de Referência será parte integrante do edital do pregão para registro de preços.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, em conformidade com a legislação vigente.

São Lourenço da Serra 16/06/2025

Giovani Caceres

Secretario de Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Informações Básicas

1.1 – Registro de Preços para a contratação dos serviços e locação de equipamentos de infraestrutura para eventos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para os próximos 12 (doze) meses.

2 – Descrição da necessidade

2.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como missão promover e apoiar eventos culturais e turísticos na cidade. A realização de eventos, de pequeno a grande porte, é essencial para:

· Valorizar artistas locais**,**

· Fomentar o Turismo,

· Fortalecer a identidade cultural,

· Impulsionar a economia criativa.

2.2 - Para que os projetos da Secretaria alcancem a excelência esperada, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação desses serviços e locação de equipamentos é indispensável. A expertise externa, garante a otimização dos procedimentos burocráticos, resultando em maior agilidade na organização e em um planejamento mais eficaz dos serviços para cada evento. Além disso, a contratação visa a busca contínua pela qualidade e pelos melhores custos na aquisição de bens, serviços e suprimentos essenciais para a promoção dos eventos.

2.3 -Considerando os eventos e seus componentes como serviços comuns, sua discriminação foi cuidadosamente realizada neste ETP e no Termo de Referência anexo. Isso não só atende às recomendações dos órgãos de controle, mas também estabelece um processo administrativo transparente, lícito e focado na economicidade, assegurando a alta qualidade dos serviços que serão contratados para suprir as demandas da Secretaria.

3 – Descrição da Solução

3.3 - O presente estudo propõe o Registro de Preços para a contratação de diversos serviços e locação de equipamentos essenciais para a realização de eventos, com vigência de 12 (doze) meses. A solução abrange:

3.4 **Produção Artística Musical:** Contratação de músicos, cantores, produtores e banda de artistas com reconhecimento local e gênero musical compatível com o evento.

3.5 **Sonorização Volante:** Carro de som equipado para divulgação em movimento;

3.6 **Locação de Geradores de energia Elétrica:** Geradores com potências de 125 kVA, 150 kVA e 260 kVA.

3.7 **Locação de infraestrutura de Palco:** Palcos com dimensões de 10x8m, 8x6m e 6x4m.

3.8 **Kit Som e Iluminação**: Fornecimento de sistemas de sonorização e iluminação compatíveis com as dimensões dos palcos previstos, incluindo:

· Sistema de P.A. (Line Array ativo ou passivo, conforme porte do evento);

· Consoles analógicos ou digitais com capacidade adequada ao evento (mínimo de 24 a 32 canais);

· Monitores de palco (wedges) ou sidefill;

· Sistema de microfonação para voz, instrumentos, bateria e percussão;

· Amplificadores para baixo e guitarra;

· Sistemas de monitoramento in-ear ou via fones distribuídos;

· Iluminação de palco compatível com dimensões de 6x4m, 8x6m e 10x8m;

· Cabeamento, pedestais, direct boxes e demais acessórios técnicos.

3.9 **Locação de Gradil:** Estruturas metálicas de 2,0m para isolamento de áreas,

3.10 **Locação de Banheiros Químicos:** Banheiros Individuais (feminino, masculino e PcD).

3.11 As quantidades apresentadas no Termo de Referência são estimativas por evento (30 eventos anuais), e podem ser ajustadas conforme a necessidade, respeitando os limites legais.

4 - Dos requisitos da contratação

4.1 – Os requisitos para a contratação estão detalhados no Termo de Referência, sendo os principais:

4.1.2 – **Produção Artística Musical**: Artistas com reconhecimento local e gênero compatível, incluindo todos os custos diretos e indiretos (cachê, transporte, alimentação, hospedagem, impostos).

4.1.3 - **Sonorização Volante:** Veículo tipo carro de som com sistema adequado, incluindo transporte, combustível, operação por profissional qualificado e segurança. Diária de 6 horas.

4.1.4 - **Geradores de Energia Elétrica**: Potências mínimas de 125 kVA, 150kVA e 260 kVA. Inclusão de transporte, instalação, mão de obra especializada, materiais, acessórios (combustível, cabos), ART elétrica, fiação de 50m e intermediária, 3 fases + neutro + terra e extintores. Diária de 12 horas.

4.1.5 – **Infraestrutura de Palco:** Dimensões mínimas (10x8m, 8x6m, 6x4m), estrutura em box Truss de alumínio Q30, abas PA, fechamento lateral e de fundo, piso reforçado com até 1,50m de altura e pé direito de 4,5m (palcos 10x8m e 8x6m), assoalho a 1,10m (palco 6x4m), guarda corpo e escada. Inclusão de transporte, montagem e desmontagem. Os palcos devem estar aterrados e possuir ART estrutural. Diária de 24 horas. Término da montagem com 12 horas antes do início do evento.

4.1.6 – **Kit Som e Iluminação**: Contratação de kit completo de sonorização e iluminação para eventos, incluso montagem, desmontagem, transporte e operadores. Termino da montagem com 12 horas antes do início do evento. Diária de 24 horas, composto por:

Sistema de P.A. compatível com o porte do evento (Line Array ativo ou passivo);

Consoles de áudio analógicos ou digitais, com no mínimo 24 a 32 canais e 16 saídas;

Monitores de palco (wedges) ou sidefills, conforme necessidade;

Kit de microfones para voz, bateria, percussão e instrumentos;

Microfones sem fio para voz, com padrão profissional;

Sistemas de monitoração in-ear (mínimo 4 canais);

Amplificadores para guitarra e contrabaixo;

Direct boxes (ativos ou passivos);

Cabeamento completo, pedestais e acessórios técnicos;

Iluminação compatível com o tamanho do palco (6x4m, 8x6m e 10x8m), incluindo refletores, equipamentos de controle e estruturas de fixação.

4.1.7 – Gradil: Estruturas metálicas de 2,0 x 1,20m, resistentes e adequadas para o isolamento. Inclusão de transporte, montagem e desmontagem. Contratação por metro linear (total de 150m). Diária de 24 horas.

4.1.8 – Banheiros Químicos: Portáteis, individuais, com identificação clara (feminino, masculino, PcD). Contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzidos em polietileno ou similar. Para PcD, atender às normas de acessibilidade. Inclusão de montagem e desmontagem. Diária de 24 horas.

5 – Levantamento de Mercado e Análise de Soluções

5.1 – O mercado de serviços e locação de equipamentos para eventos é vasto e competitivo, com diversas empresas especializadas capazes de atender às necessidades da Secretaria.

5.2 – A opção pelo Registro de Preços é a mais adequada, pois permite:

5.2.1 – **Flexibilidade**: Contratações pontuais conforme a demanda de cada evento, sem a necessidade de um contrato único com valores fixos para todos os itens.

5.2.2 – **Economicidade**: A seleção pelo menor preço por item, por meio de pregão, incentiva a competitividade entre os fornecedores, buscando as melhores condições de mercado.

5.2.3 – **Agilidade**: O registro de preços agiliza os processos de contratação, pois as condições já estão pré-estabelecidas na ata, evitando novas licitações para cada evento.

5.2.4 – **Otimização**: A possibilidade de realizar empenhos e contratos conforme a necessidade real de cada evento, evitando desperdícios e garantindo a adequação dos recursos.

5.3 – A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa realizada na plataforma juntos à alguns fornecedores, com a seguinte média por item:

Média dos valores unitários por item:

Item	Descrição	Unidade
01	**Produção Artística Musical**: Músicos, produtor e banda de artista com reconhecimento local e gênero musical compatível com o evento.	Serviço
02	**Sonorização Volante**: Tipo carro de som, com todas as despesas relativas ao transporte, operação e segurança inclusas na prestação do serviço.	Serviço
03	**Equipamento:** Gerador de energia elétrica, com potência mínima de 125 kVA, incluindo transporte, mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para o seu funcionamento.	Unidade
3.1	**Equipamento:** Gerador de energia elétrica, com potência mínima de 150 kVA, incluindo transporte, mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para o seu funcionamento.	Unidade
3.2	**Equipamento:** Gerador de energia elétrica, com potência mínima de 260 kVA, incluindo transporte, mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para o seu funcionamento.	Unidade
04	**Equipamento: Kit som e iluminação** Especificações Técnicas **Sistema de P.A**. (Front of House) Configuração: Sistema Line Array preferencial	Serviço

	Modelos compatíveis: Line Array de grande porte, 3 vias, com resposta estendida Front fill com ampla cobertura, ligado em saída auxiliar Delay configurado via matriz (matrix) **Consoles de P.A.** Tipos: Consoles digitais profissionais de grande formato Requisitos: Comunicação imprescindível entre P.A., monitor e iluminação Iluminação adequada nas posições de console **Consoles de Monitor** Modelos aceitos: Consoles digitais compatíveis com controle de monitores, em perfeito estado de funcionamento **Monitoramento** 02 sistemas de side fill (cada lado com 2 caixas de alta e 2 subs) 06 monitores de chão (wedges) – modelos idênticos 01 subgrave frontal de grande porte 04 sistemas de in-ear monitor (frequência fixa ou digital) 02 microfones sem fio com cápsula dinâmica padrão **Energia e Segurança** Alimentação elétrica principal estabilizada Sistema devidamente aterrado Gerenciador de energia que desliga em caso de: Tensão abaixo de 99V ou acima de 129V Frequência fora do padrão de 60 Hz **Backline e Palco** 03 praticáveis pantográficos Dimensões: 2m x 1m cada Equipamentos de iluminação de palco conforme mapa técnico específico	

4.1	**Kit Som e Iluminação – Palco 8x6m** Especificações Técnicas **Áudio – Sistema de P.A.** Sistema Line Array ativo para P.A. principal Console digital com no mínimo: 32 canais de entrada 16 saídas Sistema de distribuição de fones (monitoramento): 8 canais Monitores de palco (wedges) ou side fill Direct boxes (ativos ou passivos) Cabeamento completo (áudio, energia, sinal) **Microfones** Kit completo para bateria acústica Kit completo para percussão Microfones sem fio para voz (sistema UHF) Modelos aceitos: padrão profissional compatível com microfones condensadores e dinâmicos para uso em palco **Backline** Amplificador para contrabaixo Amplificador para guitarra **Iluminação** Sistema de iluminação compatível com as dimensões do palco (8m x 6m) Capacidade para cobrir palco completo com cenas básicas e efeitos	Serviço
4.2	**Kit Som e Iluminação – Palco 6x4m** Especificações Técnicas **Áudio – Sistema de P.A.**	Serviço

	Sistema de som para público estimado de até 200 pessoas Console analógico com no mínimo 24 canais de entrada Sidefill ou monitores de palco (wedges) Direct boxes (ativos ou passivos) Cabeamento completo (áudio, energia, sinal) Pedestais para microfones e instrumentos **Microfones** Kit completo de microfonação para palco Microfones compatíveis com padrões profissionais (condensadores e dinâmicos) Modelos aceitos conforme especificações de palco (ex.: padrão compatível com cápsulas vocais e de instrumento) **Backline** Amplificador para contrabaixo Amplificador para guitarra **Iluminação** Sistema de iluminação compatível com palco de 6m x 4m Capacidade para cobrir o palco com iluminação básica de show ou apresentação	
05	**Infraestrutura: Palco 10x8m,** montado em box Truss de alumínio Q30, com abas PA, fechamento laterais e fundos. Piso reforçado, com até 1,50m de altura e pé direito de 4,5m, com guarda corpo e escada.	Unidade
5.1	**Infraestrutura: Palco 8x6m,** montado em box Truss de alumínio Q30, com abas PA, fechamento laterais e fundos. Piso reforçado, com até 1,50m de altura e pé direito de 4,5m, com guarda corpo e escada.	Unidade
5.2	**Infraestrutura: Palco 6x4m**, montado em treliças box Truss Q30, com lona autoextinguível, fechado nas laterais e fundos com sombrite, assoalho a altura de 1,10m, com guarda corpo e escada.	Unidade

06	**Infraestrutura**: Gradil – Estrutura de grades metálicas, 2,0x1,20m (cada).	Unidade
07	**Infraestrutura**: Locação de banheiro químico individual, com identificação FEMININO, portátil, com montagem e desmontagem, contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzido em polietileno ou em material similar.	Unidade
08	**Infraestrutura**: Locação de banheiro químico individual, com identificação MASCULINO, portátil, com montagem e desmontagem, contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzido em polietileno ou em material similar.	Unidade
09	**Infraestrutura**: Locação de banheiro químico individual, para pessoas com deficiência (PcD), portátil, com montagem e desmontagem, contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzido em polietileno ou em material similar.	Unidade

6 - **Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

6.1 - Estimativa de Quantidades a Serem Contratadas (para até 30 eventos anuais)

Item	**Especificação Principal**	**Quantidade Estimada (por evento)**	**Quantidade Anual Estimada**
Produção Artística Musical	Músicos, cantores, banda local	1 conjunto completo	30
Sonorização Volante	Carro de som com sistema de áudio	1 unidade	30
Geradores de Energia	125 kVA (conforme necessidade)	1 unidade	10

Item	Especificação Principal	Quantidade Estimada (por evento)	Quantidade Anual Estimada
Geradores de Energia	150 kVA conforme necessidade)		10
Geradores de Energia	260 kVA conforme necessidade)		10
Palco	Dimensão: 10x8m	1 unidade	4
Palco	Dimensão: 8x6m		12
Palco	Dimensão: 6x4m		14
Gradil	2,0x1,20m (modular)	75 unidades	2.250
Banheiros Químicos	Masculino, Feminino, PcD	10 unidades por evento	300
Kit Som e Iluminação – Tipo 1	Palco 10x8m – Grande porte	1 unidade	4
Kit Som e Iluminação – Tipo 2	Palco 8x6m – Médio porte		12
Kit Som e Iluminação – Tipo 3	Palco 6x4m – Pequeno porte		14

6.2 - Observações:

Os kits de som e iluminação são dimensionados de acordo com o tamanho do palco e o porte do evento (grande, médio ou pequeno).

A quantidade anual estimada pode ser ajustada conforme a demanda real, mediante autorização da administração pública, respeitando os limites contratuais e legais.

Equipamentos e serviços devem seguir os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

7.1 - O valor estimado da contratação varia conforme o planejamento do evento, porém o valor unitário prospectado para todos os itens gera o montante de R$ 3.224.200,00 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

8- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

9- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 - A presente contratação envolve a realização de eventos que exigem a integração de diversos serviços e equipamentos técnicos. Dessa forma, algumas contratações são correlatas e/ou interdependentes, sendo imprescindível sua execução conjunta para garantir a viabilidade, segurança e qualidade das atividades.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 - A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2025 com as devidas justificativas.

10.2 - A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a saber: previsão na LOA – Lei nº 1.419 de 23 de dezembro de 2023, como despesas, **fichas nº 296 e 303**, **ambas – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1 – Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Impulsionar o Turismo e a Cultura do Município e reduzir custos operacionais por economia de escala.

12 - Providências a serem adotadas

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável este processo de Pregão – Registro de Preços.

16. Responsáveis

Gionavi Carceres – Secretario de Cultura e Turimo

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO II –

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: __/__/_	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

GRUPO	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

VALOR POR ITEM (Também por extenso): .

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

– Vigência: conforme Anexo I deste Edital;

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

- Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

- Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra

- /SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

- Preenchimento da planilha eletronica, entregue na sessão em pem drive.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

_____(nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos do artigo 63º, I, da Lei 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos,. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO IV

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

....., ... de ..... de 2025.

Assinatura do outorgante, representante legal da empresa

RG n°:

OBS: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DECLARO, sob as penas A _____(nome do licitante), qualificado como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, declara par os devidos fins de direito que possui os benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Local, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura
Nome:
Cargo:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4262/2025

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

_____(nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos da Lei 14.133/21, DECLARA, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos,. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, _____ de _____ de 2025

_____

Assinatura

Nome:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A empresa ___, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo:

Nome: .

Cargo: .

CPF: _____.

RG:_____.

Data de Nascimento: _____/___/___.

Endereço Residencial Completo: . E-mail institucional: .

E-mail pessoal: _ .

Telefone(s) _____. Assinatura:_____. Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.058.131/0001-72, com sede na Praça 10 de agosto nº 305, Centro, São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Felipe Geferson Seme Amed**, RG nº _____e CPF nº_____, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXX, com sede na___, nº_____,_____- ____, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr.(a.) XXXXXXXXXXXXXX, RG nº_____e CPF nº_____, na qualidade devencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº **/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.1. O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.2. Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA ENTREGA/SERVIÇOS

3.1 Prazo para os serviços: Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ ( );

4.2. Pela execução, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:

253 – *******

5.2. Nos exercícios subsequentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender as obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.

5.3. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

5.4. O índice de reajuste será o IPC FIPE

(Geral); CLAUSULA SEXTA – DAS

OBRIGAÇÕES

6.1. Da Contratada:

6.2 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

6.3 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

6.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições contidas no Anexo I – Termo de Referência – parte integrante deste Edital.

6.4.1. Da Contratante:

6.4.1.1. Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

6.4.1.2. Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

6.4.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

6.4.1.4. Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133

7.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Lourenço da Serra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Serra/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7. Caso seja constatado que o serviço entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1;

7.1.8. Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9. O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10. Às penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11. Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa,

sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

7.1.12. Às penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do edital.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e alterações, bem como pelo que consta no edital, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Às partes se submetem às normas previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial, do Processo Licitatório competente.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP para dirimir eventuais dúvidas advindas do presente contrato.

10.3. Fica designado (a) como Agente de Contratação o (a) Senhor (a) _____e será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos do artigo 8 e seguintes da Lei n° 14.133/2021;

10.4 Fica designado (a) como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a) _____, fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 107 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Lourenço da Serra , de de 2025.

PELA CONTRATANTE:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ 59.058.131/0001/72

PELA
CONTRATADA:

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO XI –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)** ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** de ** de ****

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** DE **** DE 2025 .

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br

_____

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO XI-

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO Nº 13/2025

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2025, da Prefeitura de São Lourenço da Serra, DECLARO sob as penas da lei:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo “A” ao Contrato;

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome doprofissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

São Lourenço da Serra, em de de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legalRG
nº .....

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO XII-

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

Prezado Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital em questão, bem como:

A - Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

B - Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de São Lourenço da Serra;

Local _____, ___ de _____ de 2025

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO XII

DECLARAÇÃO – REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

Prezada Pregoeira ,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

.....
Representante Legal
Nome
RG
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO XIV-

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)._____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela__e do CPF/MF_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº___/___ - Registro de Preço -, Processo_____, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR O CONTRATO e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____de _____de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇOS 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3929/2025

ANEXO XV-

MINUTA DE DECLARAÇÃO PCD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, de _____de _____de _____. (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)